PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.199/2023, que autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR a criar o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

Art. 1º – A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.199/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Departamento de Cultura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), como mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Estadual e Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, 23 de outubro de 2023**.**

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal